

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 043/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM, EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e embasado no art. 30.1, da Constituição Federal, artigo 22 § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba e o artigo 65, XII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que as chuvas que caíram no Município de Nova Floresta, não foram suficientes para abastecer os reservatórios d'água, causando sérios transtornos às famílias, que necessitem deste precioso líquido para a sua sobrevivência;

CONSIDERANDO, que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de substância, principalmente o milho, e feijão;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de carros pipas, na zona rural do município;

CONSIDERANDO, que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção de alimentação básica cotidiana e de água para as famílias;

CONSIDERANDO, que a situação vem se agravando a cada dia, exigindo a doação de medidas emergenciais ao amparo as famílias atingidas, sendo da alçada dos poderes, buscarem soluções para minimizar os efeitos deste fenômeno, que impede a ação humana local;

CONSIDERANDO, a obediência a todo o texto da Lei de Responsabilidade Fiscal, veículo norteador do poder Público Brasileiro.

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM em toda Zona Rural do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – A situação de emergência decretada deverá ser comunicada aos órgãos competentes das esferas Federais e Estaduais, como meio de homologação e busca de viabilização de soluções.

Art. 2º - Conforme previsões legais constantes do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerada a urgência da situação vigente, ficam dispensadas de licitações os contratos para aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos efeitos dos baixos índices pluviométricos.

Art. 3º - Ao presente Decreto se juntará processo originado do órgão de Defesa Civil do Estado da Paraíba.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Este Decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

R. P. C.,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Setembro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O FUNCIONAMENTO DO NASF, ONDE ATENDE 100 PACIENTES COM INDICAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 DESERTO NO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto a: EVELEN LAYSE DANTAS DE ARAÚJO MACEDO - R\$ 13.320,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Setembro de 2021

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O FUNCIONAMENTO DO NASF, ONDE ATENDE 100 PACIENTES COM INDICAÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2021 DESERTO NO MUNICÍPIO DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVELEN LAYSE DANTAS DE ARAÚJO MACEDO - R\$ 13.320,00.

Nova Floresta - PB, 01 de Setembro de 2021

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos ao servidor MARIA DE FÁTIMA DE MACEDO DINIZ do cargo efetivo de Agente Administrativo pelo período de 2 (dois) anos, de 01 de setembro de 2021 à 30 de agosto de 2023, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º – EXONERAR, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE MACÊDO DINIZ do cargo de provimento em comissão de Coordenadora da Junta de Serviço Militar símbolo CC5 com lotação na Secretaria de Administração nos termos da Estrutura Administrativa Municipal (Lei 953/2019).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se



Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Setembro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 128/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimentos ao servidor MARIA EDJÂNIA OLIVEIRA DA SILVA AZEVEDO do cargo efetivo de Agente Administrativo pelo período de 2 (dois) anos, de 01 de setembro de 2021 à 30 de agosto de 2023, em vista do seu pedido de licença nos termos do artigo 73 da Lei Municipal 906/2017 para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 01 de Setembro do ano de 2021.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL